ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3178 de 12 de junho de 2008.
Autoria: Humberto Lucena Roriz Solano.

"Dá denominação à área composta pelas quadras 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 do Bairro Parque JK, de BAIRRO DIOCESANO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aprova e o prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"BAIRRO DIOCESANO"** a área composta pelas quadras **43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57,** do Bairro Parque JK.

Art. 2º . A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município deverá dar publicidade à presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas quadras ora citadas, com a denominação proposta pelo presente Projeto de Lei.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 12 dias do mês de junho de 2008.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *1º Secretário*

NELSON D'APARECIDA MEIRELES – *2º Secretário*

Smbc